A **Lei nº 13.898, de 19 de dezembro de 2024**, que dispõe sobre o parcelamento do solo para fins urbanos no Município, estabelece os seguintes objetivos:

Art. 5º Esta Lei tem como objetivos:
I – orientar o projeto e a execução de parcelamento do solo para fins urbanos;
II ***– evitar a ocupação de áreas inadequadas à moradia e ao desempenho de atividades urbanas;***
III – assegurar os padrões urbanísticos e ambientais de interesse da comunidade nos parcelamentos do solo para fins urbanos; e
IV – ampliar a oferta de habitação de interesse social em imóveis urbanos ociosos, sem prejuízo da observância do devido processo legal, do direito de propriedade e da justa indenização.

A **Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979**, e a Lei Municipal nº 13.898, de 19 de dezembro de 2024, estabelecem a obrigatoriedade de parcelamento de solo.

Ainda, reza a Lei Federal supracitada, em seu artigo 50:

"Art. 50. Constitui ***CRIME*** *contra a Administração Pública.*

I – dar início, de qualquer modo, ou efetuar loteamento ou desmembramento do solo para fins urbanos, sem autorização do órgão público competente, ou em desacordo com as disposições desta Lei ou das normas pertinentes do Distrito Federal, Estados e Municípios;

II – dar início, de qualquer modo, ou efetuar loteamento ou desmembramento do solo para fins urbanos sem observância das determinações constantes do ato administrativo de licença;

III – fazer ou veicular em proposta, contrato, prospecto ou comunicação ao público ou a interessados, afirmação falsa sobre a legalidade de loteamento ou desmembramento do solo para fins urbanos, ou ocultar fraudulentamente fato a ele relativo.

Pena: Reclusão, de 1 (um) a 4 (quatro) anos, e multa de 5 (cinco) a 50 (cinquenta) vezes o maior salário mínimo vigente no País.

Parágrafo único – O crime definido neste artigo é qualificado, se cometido:

I – por meio de venda, promessa de venda, reserva de lote ou quaisquer outros instrumentos que manifestem a intenção de vender lote em loteamento ou desmembramento não registrado no Registro de Imóveis competente.

II – com inexistência de título legítimo de propriedade do imóvel loteado ou desmembrado, ressalvado o disposto no art. 18, §§ 4º e 5º, desta Lei, ou com omissão fraudulenta de fato a ele relativo, se o fato não constituir crime mais grave.

Pena: Reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa de 10 (dez) a 100 (cem) vezes o maior salário mínimo vigente no País."

Diante disso, listamos os loteamentos residenciais não aprovados de conhecimento desta Diretoria:

LOTEAMENTOS IRREGULARES (CLANDESTINOS)

- ÁGUAS CLARAS, localizado nos Lotes 52-A, 52-B e 52-C da Gleba Cafezal, no Município de Londrina

- ÁGUA VIVA, Subdivisão dos Lotes 137-A, 138 e 138-A da Gleba Jacutinga (Warta)

- BOM JESUS, localizado no Lote 156C da Gleba Cambé

- CHÁCARAS CARANGOLA, localizada no Lote 8, da Subdivisão dos Lotes 37 e 38 da Gleba Lindóia

- CHÁCARA NOSSA SENHORA APARECIDA, localizado na Estrada dos Periquitos

- DISTRITO DE IRERÊ, loteamento próximo ao Cemitério Municipal

- DISTRITO DE IRERÊ, na Gleba 2, Fazenda Três Bocas, município de Londrina loteamento (Coordenadas 23°28’49.56’’S 51°7’25.88’’O)

- DISTRITO DE PAIQUERÊ, na Gleba 7 da Fazenda Três Bocas, município de Londrina, loteamento Coordenadas Geográficas 22k UTM x = 0492228 e Y = 7394127, matrícula 54074 (Coordenadas 23°33’49.3’’S 51°04’31.2’’W)

- DISTRITO DE SÃO LUIS, município de Londrina – loteamento Estrada Luiz Baron, também chamada Estrada Ouro Fino (Coordenadas 23°31’46.6’’S 51°15’33.7’’W)

- GLEBA DOS PERIQUITOS ou ÁGUA DOS PERIQUITOS – Condomínio, localizado nos Lotes 155, 155A, 156 e 156A da Gleba Cambé

- ESTÂNCIA COLINA DO SOL – Sítio Melendre, Distrito de Irerê

- ESTRADA DO LIMOEIRO – ESTRADA DOS PERIQUITOS (Coordenadas 23º20’32.7’’S 51º05’40.3’’W)

- FAZENDA PAU D’ALHO, localizada no Lote 7-E2-A6, da subdivisão do Lote 7-E2, este por sua vez da subdivisão do Lote 7-E, subdivisão do Lote 7, estes originado dos lotes 130 e 131 da Gleba Cambé

- LOTE 04 (parte) da Gleba primavera (Coordenadas 23º15’40.2’’S 51º07’51.3’’W)

- LOTE 10 da Subdivisão dos Lotes 435-A e 436 da Gleba Cafezal

- LOTE 39-C-1-B da Gleba Guaravera

- LOTES 51-A e 54-B da Gleba Fazenda Três Bocas

- LOTE 55, destacado da Subdivisão do Lote 15-A-1-B, da Subdivisão do Lote 15/A-1, resultante da Subdivisão do Lote 15/A, localizado no quinhão 03 da Fazenda Três Bocas

- LOTE 55-B da Gleba Ribeirão Três Bocas

- LOTE 111-1/A1 da Gleba Jacutinga – Rodovia Carlos João Strass

- LOTE 224/224-A-2/A da Gleba Cafezal – Estrada Alcides Turini

- LOTE 254/5/6 da Gleba Cafezal (acesso pela PR-538 - Rodovia Mabio Gonçalves Palhano, a 1.700 metros da rotatória do Centro de Eventos

- MORADAS DOS PIONEIROS – Chácaras, Estrada do Galo, próximo ao Patrimônio Selva

- NOSSO RECANTO – Lotes 155 e 156/A-Z da Gleba Cambé

- PARAÍSO DAS ÁGUAS – Estância, no Distrito de Guaravera – PR 538, município de Londrina (Coordenadas 23°35'20.8''S 51°11'49.7''W)

- PORTAL DAS FLORES, localizado no Distrito de Guaravera, município de Londrina, aos fundos da Subestação da COPEL (Coordenadas 23°36'39.5''S 51°10'41.3''W)

- PORTAL DO LIMOEIRO – Chácaras, Lote 31A da Gleba Cambé

- PORTAL DO LIMOEIRO 2 – Chácaras, Lote 33C da Gleba Cambé, localizado na Estrada dos Periquitos

- PORTAL DOS AMIGOS DA MATA, localizado no Lote 228, da Subdivisão do Lote 228 da Gleba Cafezal, localizado próximo ao Ribeirão do Salto

- PRIMAVERA - Chácaras, em frente a Estrada Municipal Jordelino Silva, Gleba Primavera, nos fundos do Ribeirão Jacutinga, município de Londrina, sob georreferenciamento 23°15'03.0''S e 51°07'18.5''W

- RECANTO AMIGOS DA NATUREZA (condomínio de chácaras), Município de Londrina, localizado no fundo de dois sítios que ficam a aproximadamente 800 metros da "Venda dos Preto" pela Estrada da Cegonha (Coordenadas 22 K 478017.48 m E 7412943.96 m S)

- RECANTO CAMPOS DA PRIMAVERA – Lotes 45-A e 45-G da Gleba Primavera

- RECANTO DAS TULIPAS, localizado nos Lotes 257-A e 259-A1/A2A da Gleba Cafezal

- RECANTO DO LAGO – Associação, localizado na Rodovia João Alves da Rocha Loures, Lote 136 da Gleba Fazenda Três Bocas

- RECANTO FAZENDA DA NATA, localizado no Lote 73-K, subdivisão do Lote 160-A/K, resultante dos lotes 160-A e 160-K, Gleba Cambé

- RECANTO LAGOA DA PRATA, localizado a 6,5 km do Distrito de Paiquerê

- RECANTO TAQUARA – Lotes 18-B-2/A a 18-B-2/L da Gleba nº 07 da Fazenda Três Bocas

- RECANTO VALE FÉRTIL, localizado nos Lotes 160-A/K da Gleba Cambé, na Estrada dos Periquitos (Fazenda da Nata)

- SANTA FÉ – Chácaras, localizado na Rodovia João da Rocha Loures, 134, Gleba Três Bocas

- VITRINE FAZENDA – Chácaras, localizado na face norte do Ribeirão dos Apertados na PR-445, próximo à empresa Eletrosul